



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 16/05/2025 14:25:16.650 - PL261424
EMC 1098/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1098/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Meta 9.d do Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a Meta 9.d do Anexo do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

"Meta 9.d. Alfabetizar em **Língua Brasileira de Sinais (Libras)**, como primeira língua, todas as crianças surdas, desde a educação infantil até o primeiro ano do ensino fundamental, e alfabetizar em português escrito, como segunda língua, todas as crianças surdas, **surdas-cegas, com deficiência auditiva sinalizantes, surdas com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdas**, até o final do segundo ano do ensino fundamental."

JUSTIFICATIVA

A versão ampliada da Meta 9.d avança ao incorporar explicitamente a garantia de qualidade como elemento essencial da educação inclusiva, indo além do simples acesso e permanência. Ao especificar o público-alvo como "estudantes público da educação especial - PAEE", a proposta alinha a redação à terminologia técnica utilizada nas políticas educacionais, conferindo maior precisão. A inclusão do prazo "até o final de vigência deste Plano" estabelece um compromisso temporal claro com a universalização desses direitos. Essa mudança reforça que a inclusão educacional deve ser entendida como um processo qualificado, que exige não apenas matrícula na rede regular, mas condições efetivas de aprendizagem e participação plena, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. A estratégia assim supera abordagens meramente quantitativas, garantindo que a inclusão ocorra com qualidade e respeito às singularidades dos estudantes.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2025

Deputada Duda Salabert

PDT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251592491600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert



* C D 2 5 1 5 9 2 4 9 1 6 0 0 *